



**ISENÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ENTIDADES
FILANTRÓPICAS**

O que é?

É um pedido a qual tem direito as entidades comprovadamente filantrópicas e sem fins lucrativos, que isenta a instituição das tarifas de água e esgoto por tempo determinado.

Onde solicitar?

Setor de Protocolo: Rua Ciro Lagazzi, 155 Jardim Cândida – Araras/SP.

Horário: 08 às 17 horas.

Quais os documentos necessários?

Para entidades particulares:

- Requerimento em duas vias com o endereço correto do imóvel e com o número de matrícula (ligação) de água de cada imóvel (mencionar o ano exercício pretendido da solicitação);
- Declaração de que o imóvel sobre o qual incide as tarifas de água e esgoto está sendo utilizado em ações de assistência social e filantropia;
- Balanço Patrimonial do ano exercício anterior;
- Balancete do mês anterior à data do protocolo comprovando que a entidade mantém escrituração regular de suas receitas e despesas em livros próprios revestidos de formalidades legais;
- Cópia do Estatuto e da Ata de reunião da assembleia geral da entidade comprovando que aplica integralmente os seus recursos no desenvolvimento dos objetivos estatutários, não repassando lucros, dividendos ou sobras a seus membros e associados;
- Cópia do contrato de locação se o imóvel for alugado;

Obs: Isenção válida para o ano exercício seguinte a data do protocolo. Renovar todo ano. Período de inscrição: 01 de setembro a 31 de dezembro.

Para entidades públicas (Prefeitura):

- Requerimento em duas vias com endereço correto do imóvel e com o número de matrícula (ligação) de água de cada imóvel;
- Cópia do contrato de locação do imóvel assinado pelo prefeito.

Obs: Isenção válida enquanto durar o contrato de locação do imóvel, independente da data de protocolo. Renovar ao fim do contrato.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

(19) 3543-5500 – Emergência 0800-014-4321

Quanto custa e qual a forma de pagamento?

O pedido de isenção da tarifa não tem custo nenhum a entidade solicitante;

Qual o prazo para atendimento?

5 a 20 dias úteis para análise e concessão da isenção.